



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.272

04 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº PÁGS: 04

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 77/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$896.629,64 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e nove mil, e sessenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1201 - 3.3.90.30.00.00	2399 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
1204 - 3.3.90.39.00.00	2399 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
1253 - 3.3.90.92.00.00	303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	822,23
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
895 - 3.3.90.92.00.00	303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	607,41
900 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1218 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1254 - 4.4.90.52.00.00	35182 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
984 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.200,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1156 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00

Total Suplementação: 896.629,64

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.1.064.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E	
859 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
886 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.429,64
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
986 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.200,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1161 - 3.3.90.35.00.00	1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.000,00

Total Redução: 112.629,64



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo do Protocolo Nº12229/2024

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APADEVI a Organização da Sociedade Civil única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/20213 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Outros sim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã (PR), 20 de janeiro de 2025.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo do Protocolo Nº 12229/2024

PARTES: Município de Ibiporã e APADEVI DE IBIPORÃ - PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração. VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 12 meses.

VIGÊNCIA: 01/02/25 À 31/01/26

Ibiporã (PR), 28 de janeiro de 2025.

José Maria Ferreira
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo do Protocolo Nº12229/2024

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Colaboração com a entidade APADEVI, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 30.000,00, do FMAS, fonte 000, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2025/2026.

Ibiporã (PR), 28 de janeiro de 2025.

José Maria Ferreira
Prefeito

SECRETARIA DE TRABALHO

EDITAL Nº 006. DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Edital nº 44, de 26 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as reformulações planejadas e alinhadas às diretrizes estratégicas do Sistema FIEP que substituem o INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ – IEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 75.047.399/0001-65, como gestora e condutora de ambientes de inovação, por outra casa operacional do Sistema FIEP, a partir de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Edital de Fluxo Contínuo nº 44, publicado no dia 26 de abril de 2024, Jornal nº 2082/2024, página 24, o qual seleciona pessoas físicas individualmente ou em equipes de até 5 (cinco) pessoas para apresentem suas propostas de ideias inovadoras de negócios, focadas em qualquer área empresarial ou tecnológica, em estágios iniciais de maturidade tecnológica para o ingresso na IBIINOVA, na modalidade de Pré-Incubação e com isso, receber mentorias e capacitações visando ao desenvolvimento e amadurecimento tecnológico de suas ideias inovadoras.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo 1º do presente Edital, justifica-se no princípio da autotutela, onde a Administração Pública tem o poder de reaver seus próprios atos para revogá-los ou anulá-los, tendo em vista a necessidade de melhor análise do assunto em tela.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



PORTARIA Nº 105, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 887, de 23 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as reformulações planejadas e alinhadas às diretrizes estratégicas do Sistema FIEP que substituem o INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ – IEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 75.047.399/0001-65, como gestora e condutora de ambientes de inovação, por outra casa operacional do Sistema FIEP, a partir de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, a Portaria nº 887, publicada no Jornal Oficial nº 2202, no dia 16 de outubro de 2024, página 13 a qual nomeia a Equipe Gestora da IBINOVA – Incubadora e Aceleradora de Startups deste município.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo 1º do presente Edital, justifica-se no princípio da autotutela, onde a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos para revogá-los ou anulá-los, tendo em vista a necessidade de melhor análise do assunto em tela.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

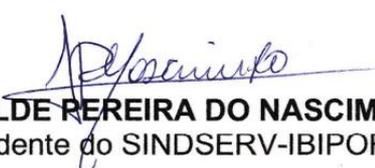
SINDSERV



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 – Ibiporã, na pessoa de seu presidente, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de Fevereiro de 2025 às 17h30min em primeira convocação** respeitando o “Quórum” Estatutário, e **às 18h, em segunda convocação** com qualquer número de filiados, na **SEDE OFICIAL DO SINDSERV**, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 (em frente ao DETRAN), para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- **Mesa de Negociação 2025.**


ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do SINDSERV-IBIPORÃ

Ibiporã, 28 de janeiro de 2025.



SAMAE

PORTARIA Nº 013/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme o artigo 65 da Lei nº 2522/2011 e Decreto 545/2023, e, ainda

Considerando o Decreto nº. 001/2023, que estabelece regras e diretrizes internas para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 004/2024.

Art. 2º Ficam designados, a partir de 3 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos, atuarem como Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Pregoeiros e Agentes de Contratação:

I – Alexandre César Barroso, matrícula nº 3051;

II – Renan Diego Borges, matrícula nº 3311;

III – Lillian de Lima Pires, matrícula nº 3401;

IV – Hudson Eduardo Fernandes, matrícula nº 3221;

V – Alysson Cardoso de Barros, matrícula nº 3211;

VI – Roberson Leandro Rodrigues, matrícula nº 2851.

Equipe de Apoio do Agente de Contratação:

I – Diheyson Homero de Araújo Silva, matrícula nº 3291;

II – Eliane Aparecida Serigioli Vitorino, matrícula nº 581;

III – Edivaldo de Paula, matrícula nº 41;

IV – Ricardo Yukio Omura, matrícula nº 3501;

V – Wesley Ricardo Machado Dutra, matrícula nº 3491;

VI – Renato José de Lima, matrícula nº 2651.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 31 de janeiro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial